

LEI Nº 759/2026

PACUJÁ/CE, 27 DE FEVEREIRO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA GARAGEM
VEREADOR IZIDORO JOSÉ DE ALMEIDA, LOCALIZADA
NA RUA RAIMUNDO FERREIRA GOMES, NO
MUNICÍPIO DE PACUJÁ/CE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO, Prefeito do Município de Pacujá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pacujá **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado “GARAGEM MUNICIPAL VEREADOR IZIDORO JOSÉ DE ALMEIDA”, no município de Pacujá, localizada na Rua Raimundo Ferreira Gomes, S/N, Bairro – Centro.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação da placa indicativa no local, contendo o nome ora designado e oficializará a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO VICENTE ALCÂNTARA MELO, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO
Prefeito Municipal